

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

PORTARIA Nº 66/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P498805/2023-PMF**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 50-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. Hélio das Chagas Leitão Neto Procurador-Geral do Município

*** **

PORTARIA Nº 67/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P4962229/2023-PMF**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 44-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. Hélio das Chagas Leitão Neto Procurador-Geral do Município

*** **

PORTARIA Nº 68/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P464163/2025-PMF**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 69-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. Hélio das Chagas Leitão Neto Procurador-Geral do Município

*** **

PORTARIA Nº 69/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processos nºs P174476/2025-PMF (P246191/2025-PMF // P253118/2025-PMF // P526346/2025-PMF)**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 75-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. Hélio das Chagas Leitão Neto Procurador-Geral do Município

*** **

PORTARIA Nº 70/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P047714/2018-PMF (P643690/2019-PMF // P265055/2021-PMF)**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 130-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador-Geral do Município

*** **

PORTARIA Nº 71/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P425707/2025-PMF**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 33-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. Hélio das Chagas Leitão Neto Procurador-Geral do Município

*** **

PORTARIA Nº 72/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P314237/2023-PMF**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 66-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador-Geral do Município

*** **

PORTARIA Nº 73/2026 - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P418275/2023-PMF**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 40-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador-Geral do Município

*** **